



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 21 - PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410050.000057/2022-11

TORNA PÚBLICO RESULTADO DOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA AUXÍLIO-CRECHE - SEMESTRE 2021.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, resultado dos(as) classificados(as) e a convocação para as entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa Auxílio-Creche, no semestre 2021.2, conforme a *Resolução* nº 009/2020 – CD/FUERN e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade apresentar o resultado dos(as) classificados(as) e convocar os(as) candidatos(as) para as entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa Auxílio-Creche, no semestre 2021.2.

2. DAS ENTREVISTAS

2.1. Somente foram considerados para as entrevistas, os(as) estudantes que atenderam aos requisitos previstos no perfil do Programa Auxílio-Creche toda documentação comprobatória solicitada no formulário de inscrição.

2.2. Os(as) convocados(as) para as entrevistas estão relacionados abaixo:

ACESSO A RELAÇÃO DOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) E CONVOCADOS(AS):
<https://abre.ai/dZIN>

2.3. As entrevistas ocorrerão pela plataforma do Google Meet, devendo o(a) estudante, acompanhar o recebimento do horário e link de acesso pelo e-mail utilizado no processo de inscrição. Sendo necessária a utilização de e-mail do Google para acessar a sala de entrevistas.

2.4. As entrevistas serão direcionadas pelos seguintes critérios:

a) Os(as) candidatos(as) selecionados participarão de entrevistas com a banca de seleção, formada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE ou com profissionais por esta designados.

2.5. O não comparecimento no dia e horário previsto para as entrevistas implicará, automaticamente, na desclassificação do(a) candidato(a);

2.6. Os(as) estudantes que ficarem empatados(as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:

- a) maior quantidade de filhos (as);
- b) menor renda familiar;
- c) maior idade.

3. DO CRONOGRAMA PARA AS ENTREVISTAS

3.1. As entrevistas obedecerão às seguintes distribuições:

CAMPUS	ENTREVISTAS COM BANCA DE AVALIAÇÃO
DATA / HORÁRIO	07 de março de 2022
BANCA DE SELEÇÃO 01 - Campus Central	Das 08 às 12
BANCA DE SELEÇÃO 02 - Campus Central	Das 14 às 17 horas
BANCA DE SELEÇÃO 03 - Campus de Natal, Patu e Assú	Das 08 às 12 horas
BANCA DE SELEÇÃO 04 - Caicó	Das 08 às 11 horas
BANCA DE SELEÇÃO 05 - Campus de Pau dos Ferros	Das 08 às 11 horas

4. DOS RESULTADOS

4.1. Caberá recurso administrativo para este resultado, de classificados(as) e convocados(as), por meio de preenchimento de formulário próprio (<https://abre.ai/recursosauxiliocreche>), no dia 23 de fevereiro de 2022, enviado para o e-mail sae.prae@uern.br, que deverá ser apreciado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

4.2. O resultado preliminar, será divulgado no dia 11 de março de 2022 e o resultado final será divulgado no dia 18 de março de 2022, no Jornal Oficial da FUERN - JOUERN, no site da UERN <http://www.uern.br>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil - SAE.

5.2. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

5.3. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas *in loco*, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do auxílio, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

5.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na *Resolução* 009/2020 - CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis -

PRAE.

Mossoró (RN), 22 de fevereiro de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria nº 1380/2021- GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Erison Natécio da Costa Torres, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 22/02/2022, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13243765** e o código CRC **63C86D9B**.

Referência: Processo nº 04410050.000057/2022-11

SEI nº 13243765